



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.237/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 716.272,22 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA		
523	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS		600.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 019 CONV. 103694/2022 REFORMA UBS CENTRAL		
524	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS		116.272,22
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 98
	91 TESOUREIRO-exercícios anteriores		
	310 000 SAÚDE-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		600.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	600.000,00
Superávit Financeiro:		116.272,22
	Fontes de Recurso	
	91 98	116.272,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO